



**EDITAL 010/2018 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR – ENG. CIVIL**

O Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Francisco Carlos Nogueira Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de divulgação do **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos para o Cargo 405001 – ENGENHEIRO CIVIL, do Concurso Público 001/2018 e dá outras providências:

- 1 - O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva realizada em 09 de dezembro de 2018 (Conhecimentos Específicos para o Cargo 405001 – ENGENHEIRO CIVIL) será divulgado nesta data, no site [www.amigapublica.com.br/concursos](http://www.amigapublica.com.br/concursos).
- 2 - O **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA** de que trata este Edital tem como única finalidade, dar ciência aos candidatos sobre o gabarito da prova aplicada, dando-lhes a oportunidade de oporem-se a contra o mesmo, por meio dos recursos cabíveis, respeitadas as regras contidas no Edital 001/2018 e demais normas correlatas.
- 3 - Para ter acesso ao gabarito, o candidato deverá:
  - a) Acessar o site [www.amigapublica.com.br/concursos](http://www.amigapublica.com.br/concursos);
  - b) Escolher, no menu lateral esquerdo <CONCURSOS & SELEÇÕES>, o link do Concurso Público do Município de Nossa Senhora da Glória/SE;
  - c) Clicar no link [GABARITO PRELIMINAR – ENGENHEIRO CIVIL \(405001\)](#).
- 4 - Para o candidato que discordar das respostas contidas em seu Gabarito Preliminar, fica aberto, durante os dias **11 e 12 de dezembro de 2018 (terça e quarta-feira)**, para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar que é objeto deste Edital.
- 5 - Como forma de dar melhores condições aos candidatos interessados na interposição de possíveis recursos, será disponibilizado no site da Amiga Pública Concursos & Seleções, formulário eletrônico para formulação de requerimento de recurso, de uso obrigatório.
  - 5.1 - Serão conhecidos, apreciados e julgados, apenas os recursos que versarem sobre o gabarito objeto deste Edital e que atenderem as regras contidas no subitem 9.1 e seguintes do Edital 001/2018, em especial, no que diz respeito à tempestividade, forma de construção, forma de apresentação e forma de protocolo, sendo que para serem considerados tempestivos, os recursos deverão ser protocolados e/ou postados somente nos dias **11 e 12 de dezembro de 2018**.
  - 5.1.1 - Para os recursos encaminhados por **SEDEX**, com o fito de promover a segurança jurídica celeridade procedimental, torna-se obrigatório o envio de cópia digitalizada do recurso e seus anexos, para o e-mail [coordenacao@amigapublica.com.br](mailto:coordenacao@amigapublica.com.br), no mesmo prazo recursal, sob pena de serem considerados intempestivos e consequentemente, não conhecidos.
- 6 – Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo Prefeito do Município de Nossa Senhora da Glória/SE.
- 7 – Este Edital retifica, no que couber, o Edital 001/2018, revogando todas as disposições em contrário.

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), 10 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO**  
Prefeito(a) Municipal

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
(Decreto Municipal n.º 534/2017, de 21 de agosto de 2017 - alterado e prorrogado)

**PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO**  
Presidente

**MARIA ELENA SANTANA SILVA**  
Membro

**MARIA DO CARMO SOUSA**  
Membro

**RENICÉLIA SILVA FILHO ANDRADE**  
Membro

**ANA APARECIDA DA SILVA**  
Membro